

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2019 - PR**

Processo Administrativo: 96/2019
Processo de Licitação: 96/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, a fim de realizar exames médicos Admissionais e Demissionais (Conforme Item 7.4.1 do PCMSO - Programa de Controle Médico Ocupacional, conforme NR - Norma Regulamentadora - NR 7) e Análise de Insalubridade e Periculosidade. Os serviços deverão ser realizados ATENDENDO TODOS OS TRABALHADORES ESTATUTÁRIOS, ESTAGIÁRIOS E CLT VINCULADOS AO MUNICIPIO, conforme anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 29 de Maio de 2019, às 09:56 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 145/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 96/2019, Licitação nº. 52/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CLINICA MED CENTER OCUPACIONAL LTDA, PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada aos proponentes, e verificou-se que o proponente CLINICA MED CENTER OCUPACIONAL LTDA melhor classificado para essa fase do certame não apresentou a Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União conforme exigido no item 8, inciso II, letra 'b' do edital, tendo apresentado somente as guias de pagamento. O proponente fica INABILITADO por não ter apresentado a Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União. Foi aberto o envelope de Habilitação do proponente PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP, segundo colocado, onde verificou-se que o mesmo não apresentou o Alvará Sanitário conforme exigido no item 8, Inciso II, letra 'g' do edital, estando o mesmo INABILITADO do certame. Diante do exposto, todos os proponentes foram inabilitados, ficando o processo FRACASSADO. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 29 de Maio de 2019

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
DANIEL STRADA - - EQUIPE DE APOIO
MUNIQUE FRIEDERICH - - SECRETÁRIA